



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei.

Em 01 de junho de 2011.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Lei nº 869/2011

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Estratégia de Saúde de Ladário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu **JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade de Estratégia de Saúde de Ladário, localizada na Rua 17 de Março, no Bairro Boa Esperança, passa a denominar-se: **Unidade de Estratégia de Saúde "Érico Valle Loaiza"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 29 de junho de 2011.

Mauro Botelho Rocha
Presidente

Paulo Henrique Coutinho de Araujo Chaves
Vice-Presidente

Iranil de Lima Soares
1º Secretário

Delari Maria Bottega Ebeling
2ª Secretária